



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 2 de dezembro de 2014

Ano IV - Edição nº 00402 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46F51C3CE707DDC7CAA8F1F0BFBC7350

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Pregão Presencial Registro de Preços 034/2014
- Decreto nº 303/2014 de 01 de Dezembro de 2014. Decreto Municipal nº 304/2014 de 02 de Dezembro de 2014

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 034/2014

O MUNICIPIO DE CAFARNAUM (BA) torna publico que realizara licitação modalidade pregão presencial 034/2014, no dia 12/12/2014, **as 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, **tendo como objeto aquisição futura, eventuais e parceladas de carnes e similares destinada à merenda escolar e todas as Secretarias Municipais.** Informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, telefone/fax (74) 3646-1200, das 08 às 12 horas, ou através de e-mail **prefeitalicitacao2013@yahoo.com**– Cafarnaum-Ba, 01/12/2014 – Sara Barros de Araújo – Pregoeira.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1772BD415C0956609768F5E7328970B

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 303/2014
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Supervisor do Ensino Fundamental II, Símbolo CC12 do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – Ba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

Art. 1º Exonera do provimento do Cargo em Comissão de **Supervisor do Ensino Fundamental II, Símbolo CC-12**, o Sr. **Edivaldo Araujo Cedro**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, destitui eventual nomeação anterior.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 304/2014
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

*“Dispõe sobre feriado municipal
e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

Art. 1º. Fica Decretado Feriado Municipal o dia 08 (Segunda Feira) do corrente mês em virtude dos festejos à Padroeira da Cidade – Nossa Senhora Imaculada Conceição.

Parágrafo Único: Excetuam – se das disposições deste decreto os serviços essenciais de saúde em caráter de urgência e emergência, guarda municipal, que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade, e limpeza Pública.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarbaum@ig.com.br